DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Compras 8
Dispensa de Licitação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.572, DE 27 DE JULHO DE 2026.**

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.572/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	05	04	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Ficha:	808	04.122.0016.2681.0000		GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE D	2.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS					2.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	05	04	Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Ficha:	160	23.691.0016.2482.0000		GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE D	-2.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-2.000,00

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.573, DE 27 DE JULHO DE 2026.**

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/2025 (Lei Orçamentária Anual), fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10 01	Fundo Municipal de Saúde		
1026	10.302.0055.2397.0000	APOIO ESTRATÉGICO ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETO		150.000,00
	3.3.50.39.06	CONVÊNIO		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 014	Emenda 2025.068.69853 Dep. Mauro Bragato		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**150.000,00**
	Fontes de Recurso	
	02 00	150.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de julho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Convênio: Nº 14/2026.
Procedimento: Nº 14/2026.
Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, o repasse à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis de recurso estadual proveniente da Emenda Parlamentar nº 2025.068.69853, indicada pelo Deputado Estadual Mauro Bragato, para a realização de cirurgias eletivas.
Valor do Ajuste: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, sediada no Município de Martinópolis, encontra-se em funcionamento desde 1945, desempenhando papel essencial na prestação de serviços de saúde à população. Sua finalidade institucional consiste em promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas, assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania por meio da oferta de serviços médico-hospitalares, incluindo atendimentos de urgência e emergência. Trata-se da única instituição hospitalar com essas características instalada no município, sendo, portanto, a única apta a executar as ações previstas no objeto deste instrumento.

A eventual destinação dos recursos objeto deste instrumento a outra instituição, diversa da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider, implicaria, necessariamente, o encaminhamento dos pacientes para hospitais localizados em municípios da região. Tal medida acarretaria prejuízos tanto aos usuários, em razão dos constantes deslocamentos, quanto à Administração Pública, que teria de ampliar a disponibilização de motoristas e veículos do setor de transportes da saúde para a realização dessas viagens, gerando custos adicionais e comprometendo a disponibilidade desses recursos para outras demandas igualmente relevantes da rede municipal de saúde.

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1E2A-D5C3-F75B-1E79 e informe o código 1E2A-D5C3-F75B-1E79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-000
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

A execução das cirurgias eletivas por intermédio da Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider representa medida de elevada relevância para a redução das filas de espera, havendo expectativa de eliminação de parte significativa da demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos. Além disso, a realização das cirurgias no próprio Município de Martinópolis assegura maior acessibilidade aos pacientes, elimina a necessidade de deslocamentos para outras localidades e garante maior segurança assistencial, uma vez que eventuais intercorrências no período pós-operatório poderão ser prontamente atendidas pela mesma unidade hospitalar responsável pelos procedimentos.

Diante desse contexto, considerando que a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider é a única instituição hospitalar instalada no Município de Martinópolis apta a prestar os serviços objeto deste instrumento, bem como em razão do interesse público na garantia de atendimento amplo, contínuo e eficiente à população, da economicidade decorrente da realização dos procedimentos no próprio município e da inviabilidade de competição, resta plenamente justificada a inexigibilidade de licitação para a formalização da presente parceria, nos termos da legislação aplicável.

Martinópolis/SP, 28 de julho de 2026.

THAÍS DE ALMEIDA SANTOS
Diretora do Departamento de Saúde

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE ALMEIDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1E2A-D5C3-F75B-1E79 e informe o código 1E2A-D5C3-F75B-1E79

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E2A-D5C3-F75B-1E79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS DE ALMEIDA SANTOS (CPF 453.XXX.XXX-78) em 28/07/2026 08:00:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1E2A-D5C3-F75B-1E79

Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026
EXTRATO

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Compras e Almoxarifado, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.778/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Espetinhos de Carne Bovina pesando no mínimo 100 gramas, para realização da festividade “Noite Cultura” da Unidade escolar E.M.E.F.E.I. JOSÉ NUNES DOS SANTOS na data de 01 de agosto de 2026, proveniente da EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL 040 e para fornecimento de Picolé de Frutas Sabores Sortido para a realização da festividade semana da criança na data de 09 de outubro de 2026, proveniente da EMENDA IMPOSITIVA CONJUNTA 038, para as unidades escolares da rede municipal de ensino público de Martinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 31/07/2026.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (EDITAL) E ANEXOS: http://177.91.125.85:8079/comprasedital/.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://177.91.125.85:8079/comprasedital/.

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 13h00.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h15.

Martinópolis/SP, 27 de julho de 2026.
GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para o Processo Seletivo Público, para credenciamento e formação de cadastro reserva nas funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO - NÃO REMUNERADO e OBRIGATÓRIO,** nos termos da Lei Complementar Nº 136/08, da Lei Complementar Nº 153/09, Lei Complementar nº 305/2016, com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público, especialmente nomeada por meio do DECRETO nº 6.060, de 19 de julho de 2021 e das disposições contidas neste Edital, sendo 01 (uma) vaga a ser distribuída na área abaixo relacionada, cada curso (área específica) deve procurar seu responsável de cada setor:

1. ÁREAS DOS ESTÁGIOS

1. PEDAGOGIA

NOME	RG/CPF
1. SINTIQUE WELIDA DOS SANTOS SILVA	56.XXX.XXX-6
2. CAROLINE DOS ANJOS DINIZ	42.XXX.XXX-8
3. ANDRESSA FERREIRA DA SILVA THEBALDE	67.XXX.XXX-7
4. LATERCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	47.XXX.XXX-9

2. CADA ESTAGIÁRIO CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO DEVE PROCURAR OS SEGUINTES SETORES RESPONSÁVEIS:

CURSOS	LOCAL	RESPONSÁVEL
PEDAGOGIA	SEMED	LARISSA CHAGAS REGINATO

3. FORMALIZAÇÃO

3.1 Havendo interessados dentro do número de vagas disponíveis pela Administração, será feito a convocação do candidato para formalização do estágio, que se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, em até **08 dias úteis** depois da convocação:

Atestado de matrícula atualizada, informando o termo/período em que se encontra matriculado;

Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.

3.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo estagiário, pelo representante da.

Instituição e pelo representante da Administração.

Martinópolis, 27 de julho de 2026.
GABRIEL VALÕES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

.....